

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1096

Terça - Feira, 13 de Janeiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0227/2020

Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2020

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, EXECUÇÃO DE SARJETA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PREFEITURA DE ARAGUARI/MG.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17, subitem 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO** apresentado pela licitante **UNIÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 08.940.986/0001-91, reformando a decisão administrativa que a inabilitou à segunda fase do certame – fase de proposta comercial, para que assim, com a reforma, seja a mesma habilitada à segunda fase do certame. Por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **UNIÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 08.940.986/0001-91 nas demais teses recursais, mantendo a decisão administrativa anterior datada de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, que a que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **ALEX MACHADO NUNES & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 11.286.215/0001-37, haja vista, que a licitante recorrente já encontrava devidamente habilitada, conforme registrado na ata de sessão pública que traz a decisão administrativa recorrida. **CONSIDERANDO**, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **NÃO CONHECEU DO RECURSO**, apresentado pela licitante **BT CONSTRUÇÕES LTDA**, ante a sua intempestividade, não observando as disposições do art. 109, I, “a” da Lei federal nº 8.666/93 e o subitem 17.2 do Ato Convocatório.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Li-

citação na parte em que não sofreu reparos, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, **DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO** apresentado pela licitante **UNIÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 08.940.986/0001-91, reformando a decisão administrativa que a inabilitou à segunda fase do certame – fase de proposta comercial, para que assim, com a reforma na decisão recorrida, seja a mesma habilitada à segunda fase do certame. Com relação às demais questões abordadas em sede de recurso, **NEGOU PROVIMENTO**, mantendo a decisão administrativa anterior datada de 15 de dezembro de 2020 nos seus exatos termos, eis que ausentes elementos de convicção para inabilitar a licitante recorrida **PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, conforme pleiteado administrativamente.

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **ALEX MACHADO NUNES & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 11.286.215/0001-37, haja vista, que a licitante recorrente na fase de habilitação não foi extirpada no tocante ao prosseguimento do certame, estando apta à segunda fase – fase de proposta comercial. Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para **NÃO CONHECER DO RECURSO**, apresentado pela licitante **BT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 04.810.813/0001-06, ante a sua intempestividade, não observando as disposições do art. 109, I, “a” da Lei federal nº 8.666/93 e o subitem 17.2 do Ato Convocatório.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e item 17 do Ato Convocatório, **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso administrativo apresentado pela licitante **UNIÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 08.940.986/0001-91, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela licitante **ALEX MACHADO NUNES & CIA LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 11.286.215/0001-37, e **NÃO CONHECER DO RECURSO**, apresentado pela licitante **BT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 04.810.813/0001-06, ante a sua intempestividade, nos exatos termos das informações prestadas e julgamentos proferidos, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta autoridade.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 012/2020, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º

do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo as decisões administrativas conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte deste julgador.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar a segunda fase – fase de propostas de preços.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0227/2020, Tomada de Preços n.º 017/2020, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 12 de janeiro de 2021.

Luiz Felipe de Miranda

Secretário Municipal de Obras

DECRETO Nº 009, de 11 de janeiro de 2021.

“Introduz adequações no Decreto nº 121, de 17 de julho de 2020 que “Regulamenta o trabalho da Força Tarefa de Fiscalização – FTF nas ações de enfrentamento à pandemia COVID – 19 e aprova a Recomendação nº 002/2020/PGM e seus anexos, dando outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação do § 2º do art. 2º, do Decreto nº 121, de 17 de julho de 2020 que “Regulamenta o trabalho da Força Tarefa de Fiscalização – FTF nas ações de enfrentamento à pandemia COVID-19 e aprova a Recomendação nº 002/2020/PGM e seus anexos, dando outras providências”, tendo em vista a necessidade de promover mudança na coordenação da Força Tarefa de Fiscalização,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 2º do Decreto nº 121, de 17 de julho de 2020, que “Regulamenta o trabalho da Força Tarefa de Fiscalização – FTF nas ações de enfrentamento à pandemia COVID-19 e aprova a Recomendação nº 002/2020/PGM e seus anexos, dando outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 2º ...

§ 1º ...

§ 2º A coordenação dos trabalhos da Força Tarefa de Fiscalização – FTF competirá ao Secretário de



Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana que, para efeitos do cumprimento do presente Decreto, exercerá a função de chefia imediata dos fiscais municipais lotados nas secretarias municipais de que trata este artigo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 121, de 17 de julho de 2020, e de seus anexos, desde que não expressamente modificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2021.

Renato de Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Thiago Rafael Dias de Faria

Secretário da Fazenda

Antônio Cafrune Filho

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

Guilherme Henrique dos Santos Santana

Secretário de Meio Ambiente

Natália Costa Souza

Secretária Interina de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

DECRETO Nº 011, de 12 de janeiro de 2021.

“Nomeia pregoeiros e a equipe de apoio de que trata o Decreto nº 109, de 1º de julho de 2020, para conduzir a licitação do pregão na forma presencial e eletrônico, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o período de investidura dos pregoeiros e da respectiva equipe de apoio não poderá exceder a um ano, sendo vedada a recondução dos membros na sua totalidade para o período subsequente, conforme estabelece o Decreto nº 109, de 1º de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros nomeados através do Decreto nº 11, de 8 de janeiro de 2020 e recomposto pelo Decreto nº 17, de 24 de janeiro de 2020, escoará em 20 de janeiro de 2021 e que faz necessário nomear pregoeiros e a equipe de apoio, para a realização de pregão no modo presencial e eletrônico,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados pregoeiros e equipe de apoio, de que trata o Decreto nº 109, de 1º de julho de 2020, para atuarem no pregão na modalidade presencial e eletrônico, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIROS:

Neilton dos Santos Andrade

Fernando Almeida Santos

MEMBROS EFETIVOS:

Daniel José Peixoto Santana

Lucinei Della Posta

SUPLENTE:

Ademir Lourenço de Esmélia

Jessé Dias Silva

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, será pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade dos Pregoeiros conduzirem o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de suas suspeições arguidas por licitante, qualquer dos membros efetivos poderão assumir os seus postos interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na função interina de pregoeiro deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a equipe de apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021, e quanto aos seus efeitos financeiros em relação a função gratificada de pregoeiro a contar de 8 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

José Donizetti Luciano

Secretário de Administração

DECRETO Nº 012, de 12 de janeiro de 2021.

“Nomeia membros para integrarem as Comissões Permanentes que apreciam licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 51, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores “que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública”, estabelece que a investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que o citado dispositivo legal veda a recondução total de membros para a mesma Comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros nomeados através do Decreto nº 12, de 8 de janeiro de 2020, escoará em 20 de janeiro de 2021, e que se faz necessário nomear as Comissões Permanentes que julgam licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a constituir-se a Comissão Permanente de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Bruno Ribeiro Ramos

MEMBROS EFETIVOS:

Neilton dos Santos Andrade

Daniel José Peixoto Santana

Ademir Lourenço de Esmélia

SUPLENTE:

Lucinei Della Posta

Kária Regina Tomaz e Zica

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do Presidente presidir a Comissão, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeito

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

José Donizetti Luciano

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 139/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA MOTA JUNIOR no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 140/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, **RESOLVE :**

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor VINICIUS MOUTINHO matrícula nº 42.773, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo na SAE– Superintendência de Água e Esgoto para a OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 11/01/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 142/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 143/2021

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear interinamente o Sr. MURILO FRANCO RODRIGUES no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 144/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ADRIANO MARCELO DE OLIVEIRA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 145/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO MARTINS DE ÁVILA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 146/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. DAISY MARIA NAVES no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 147/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. EMERSON LUIZ DA SILVA no cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 148/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. GLEICIELLY EDUARDO SILVA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 149/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. IARA MENDES DE MELO no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Or-



çamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 150/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JAIME FERREIRA NEVES JÚNIOR no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA, da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 151/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO BATISTA ALMEIDA DIAS no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 152/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LEONAN REIS DOS SANTOS RESENDE no cargo de DIRETOR-GERAL DE INFORMÁTICA, DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 153/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANE MARIA LEMES JORGE no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 154/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCUS VINICIUS LEITE GOMES no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 155/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARINA MAMEDE SOUZA LEMOS no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 156/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. MAURO PEREIRA CAIXETA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 157/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MICHELLE ADELINA DA COSTA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 158/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 159/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANA FERREIRA LIMA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DA SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 160/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. TAUANA DA SILVA OLIVEIRA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,



Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 161/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. VINÍCIUS DORNELAS OLIVEIRA no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 162/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. WANDERSON LOPES no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 163/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. NATÁLIA MACHADO DE ALMEIDA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 164/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. JÉSSICA MARIA IZIDORO DE CASTRO DA LUZ no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de De-

senvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 165/2021

“Concede Suspensão de Contrato à pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 041/2006, CONCEDER à Sra. WALDENI MARIA DE ASSIS, ocupante do emprego público de PROFESSOR I, matrícula nº 54.003, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, pelo período enquanto durar a nomeação no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 166/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. WALDENI MARIA DE ASSIS no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 167/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. FLÁVIO SOARES no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 168, de 12 de janeiro de 2021.

REVOGA O CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 que em seu art. 8º, inciso V, dispõe que na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

CONSIDERANDO que o concurso público regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, prevê vagas de cargos públicos que não se enquadram nas hipóteses de reposições de vacâncias previstas no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar o Edital de Concurso Público nº 001/2020, com fundamento no disposto no art. 8º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Havendo inscrições já pagas por candidatos inscritos para o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, antes de sua suspensão, o valor das inscrições deverá ser restituído ao candidato regularmente inscrito, acaso ainda não tenha sido restituído.

Art. 3º A revogação do Edital de Concurso Público nº 001/2020, deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 001/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021

I- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL COM BASE DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 PARA SUPRIR ATENDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPSi, CAPS-AD, CAPS-I, EMAESM, CENTRO DE REFERÊNCIA AO ENFRETEAMENTO AO COVID-19, HCAMP E PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

III- O Conselho Municipal de Saúde dentre suas



prerrogativas, aprova o REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL COM BASE DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 PARA SUPRIR ATENDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPSi, CAPS-AD, CAPS-I, EMAESM, CENTRO DE REFERÊNCIA AO ENFRETEAMENTO AO COVID-19, HCAMP E PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde na pessoa de seu presidente aprova em *ad o* REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL COM BASE DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JULHO DE 2021 PARA SUPRIR ATENDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPSi, CAPS-AD, CAPS-I, EMAESM, CENTRO DE REFERÊNCIA AO ENFRETEAMENTO AO COVID-19, HCAMP E PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do conselho municipal de saúde, em suas atribuições aprova requerimento da Secretaria Municipal de Saúde a contratação com prazo até 31 de julho de 2021, através do chamamento público emergencial dos seguintes profissionais:

Enfermeiros de 20 horas: 05 enfermeiros

- 01 enfermeiro de 20 horas – CAPS – portarias 336/2002 e 3588/2017

- 01 enfermeiro de 20 horas – CAPS I – portarias 336/2002 e 3588/2017

- 01 enfermeiro de 20 horas – UBS Santa Helena – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 enfermeiro de 20 horas – Policlínica – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 enfermeiro de 20 horas – Presídio de Araguari - Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Enfermeiro de 6 horas - 01

- 01 Enfermeiro de 6 horas – Hospital de Campanha de Araguari - – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Enfermeiro de 40 horas – 04

- 01 Enfermeiro de 40 horas – UBSF Brasília – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 Enfermeiro de 40 horas – UBSF Portal de Fátima – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 Enfermeiros de 40 horas – UBSF Independência – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 Enfermeiro de 40 horas – UBSF São Sebastião – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 Enfermeiro de 40 horas – UBSF Paraíso – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Médicos de 20 horas – 15

- 02 médicos de 20 horas – UBS Piracaiá – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 médicos de 20 horas – UBS Santa Helena – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 03 médicos de 20 horas – UBS Amorim – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 médicos de 20 horas – UBS Goiás – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 médicos de 20 horas – UBS Contenda/ Águas Clara/ Barracão – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 04 médicos de 20 horas – Centro de Enfrentamento ao COVID – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Médicos de 40 horas – 05

- 01 médico de 40 horas – UBSF Independência – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 médico de 40 horas – UBSF Novo Horizonte – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 médico de 40 horas – UBSF Miranda – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 médico de 40 horas – UBSF Santa Terezinha – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 médicos de 40 horas – UBSF Maria Eugênia – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Médico psiquiatra – 03

- 02 médicos de psiquiatras de 20 horas – CAPS AD - portarias 336/2002 e 3588/2017

- 02 médicos de psiquiatras de 20 horas – CAPS - portarias 336/2002 e 3588/2017

- 02 médicos de psiquiatras de 20 horas – CAPS - portarias 336/2002 e 3588/2017

Técnicos de Enfermagem 12/36 horas – 06

- 06 técnicos de enfermagem – HCAMP – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Técnicos de Enfermagem 30 horas – 11

- 02 técnicos de enfermagem - Policlínica – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 técnico de enfermagem – UBSF Brasília – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 técnicos de enfermagem – UBSF Portal de Fátima – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 técnico de enfermagem – UBSF Miranda – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 técnicos de enfermagem – UBSF Santa Terezinha III – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 técnicos de enfermagem – UBSF Goiás Parte Alta – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 técnico de enfermagem – UBS Santa Helena – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 técnico de enfermagem – UBS Contenda/ Águas Clara/ Barracão – Lei complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 01 técnico de enfermagem – CAPS – portarias 336/2002 e 3588/2017

- 01 técnico de enfermagem – CAPS AD – portarias 336/2002 e 3588/2017

- 01 técnico de enfermagem – CAPS I – portarias 336/2002 e 3588/2017

Educadores físicos – 02

- 02 educadores físicos com especialidade na área de saúde – Equipe multiprofissional POEPS – Lei Complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Fisioterapeutas – 02

- 02 fisioterapeutas – Equipe multiprofissional POEPS – Lei Complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Farmacêuticos – 03

- 01 Farmacêutico – HCAMP – Lei Complementar nº173 de 20 de maio de 2020

- 02 Farmacêuticos – Farmácia Municipal – Lei Complementar nº173 de 20 de maio de 2020

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 11 de janeiro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº002/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021

I- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE 10 LEITOS COVI-19 E NEGOCIAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA PARA COVID COM HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI-MG.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

III- O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, **O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE 10 LEITOS COVI-19 E NEGOCIAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA PARA COVID COM HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI-MG.**

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde na pessoa de seu presidente aprova em *ad referendum* **O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE 10 LEITOS COVI-19 E NEGOCIAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA PARA COVID COM HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI-MG.**

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do conselho municipal de saúde, em suas atribuições aprova **O PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O CREDENCIAMENTO DE 10 LEITOS COVI-19 E NEGOCIAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA PARA COVID COM HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI-MG.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 11 de janeiro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG